

Boletim de Serviço

Nº 66, 10 de dezembro de 2018

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

E Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura e

Diretor de Gestão de Pessoas-Substituto

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Diretora de Orçamento E Finanças

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

WAGNER DOS SANTOS MARIANO

Gerente de Ensino e Pesquisa-Substituto / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDENTE	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 160, de 06 de dezembro de 2018.....	4
DESIGNAÇÃO	6
Portaria nº 161, de 07 de dezembro de 2018.....	6
Portaria nº 162, de 07 de dezembro de 2018.....	7
Portaria nº 163, de 07 de dezembro de 2018.....	8
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria nº 164, de 10 de dezembro de 2018.....	10
Portaria nº 165, de 10 de dezembro de 2018.....	10
Portaria nº 166, de 10 de dezembro de 2018.....	10
Portaria nº 167, de 10 de dezembro de 2018.....	11
Portaria nº 168, de 10 de dezembro de 2018.....	11

SUPERINTENDENTE

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 160, de 06 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando os termos do Contrato de Compromisso celebrado entre a UFT e a Ebserh, que objetivou a assinatura de Contrato de Gestão do HDT;

Considerando a Instrução Normativa 205/88 que dispõe que o inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, que irá permitir, dentre outros: ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem; análise do desempenho das atividades do encarregado do almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico e levantamento da situação dos materiais estocados no tocante ao saneamento dos estoques;

Considerando a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018 que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado e seu Anexo I que estabelece os procedimentos relativos à realização de inventário físico de estoques de almoxarifado no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando o Ato da Gerência Administrativa nº 01/2018 que estabeleceu o cronograma de Encerramento do Exercício Orçamentário, Financeiro e Contábil do HDT-UFT-2018;

Considerando que o inventário nas unidades de estoque (Unidade de Abastecimento e Farmácia) do HDT-UFT deverá ser efetuado por Comissão designada pelo Superintendente, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para a Realização do Inventário Físico dos Materiais e Medicamentos no âmbito do HDT-UFT.

Art. 2º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão acima supracitada, bem como os seus respectivos cargos:

I. Presidente:

- a. Nadja de Paula Barros de Sousa, Chefe do Setor de Logística, matrícula Siape nº 2061701.

II. Coordenadores de Área:

- a. Lamartine Barreto de Sousa, Chefe da Unidade de Abastecimento, Coordenador de área da Unidade de Abastecimento, matrícula Siape nº 2061701;

- b. Euclides Bonamigo Júnior, Chefe do Setor de Farmácia, Coordenador de Área da Farmácia, matrícula Siape nº 1321776.

III. Equipe de Contagem

- a. Manoel Joaci Gomes, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula Siape nº 2351226;
- b. Ludmilla Moema Lopes de Sousa, Nutricionista, matrícula Siape nº 2347878;
- c. Pedro Alves Junior Bezerra, Chefe do Setor de Administração, matrícula Siape nº 1534296;
- d. Eunice Gonçalves Pereira Costa, Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional, matrícula Siape nº 2325688;
- e. Luís Felipe de Lima Sousa, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2409410;
- f. Josafá Gomes Moreira, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, matrícula Siape nº 2289888;
- g. Andre Barbosa de Amorim, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 1783173;
- h. Fredson Barbosa Pontes, Almojarife, Terceirizado;
- i. Maria do Socorro Ferreira de Sousa, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2299900;
- j. Getúlio Dias Neto, Técnico em Farmácia, matrícula Siape nº 2348010;
- k. Fernando Igor Soares Ferreira, Farmacêutico, matrícula Siape nº 10678852;
- l. Paulo Vinicius Lopes de Sousa, Farmacêutico, matrícula Siape nº 1118867;
- m. Anderson Carnon Dantas, Farmacêutico, matrícula Siape nº 2300147;
- n. Vinícius Macêdo de Souza, Técnico em Farmácia, matrícula Siape nº 2321314;
- o. Joelma Barbosa de Moura, Farmacêutica, matrícula Siape nº 1317344;
- p. Dilamar Mota Neto, Técnico em Farmácia, matrícula Siape nº 2314690;
- q. Luciana Borges Chaves, Técnico em Farmácia, matrícula Siape nº 2351438;
- r. Jânio Cosme Simão, Técnico em Farmácia, matrícula Siape nº 3074839.

IV. Equipe Multidisciplinar:

- a. Joaquim Santana da Costa Filho, Almojarife, Terceirizado;
- b. Isinete Conceição de Almeida Saraiva, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2299847
- c. Francisco Josean Moreira Santos, Chefe da Unidade de Hotelaria, matrícula Siape nº 2289739;
- d. Geissy Hellen Vieira Gomes Alves, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2299920;
- e. Laércio de Sousa Araújo, Analista Administrativo Estatístico, matrícula Siape nº 23513232;
- f. Carla Daniele dos Santos, Administrador, matrícula Siape nº 1836453;
- g. Rogério Fernandes Carvalho, Farmacêutico, matrícula Siape nº 2314860;

h. Larissa Pereira de Carvalho, Farmacêutica, matrícula Siape nº 2300308.

V. Equipe de Fiscalização

a. Elissileide Lima de Sousa, Chefe do Setor de Avaliação e Controladoria, matrícula Siape nº 2289576.

Art. 3º A realização do inventário físico dos materiais e medicamentos em estoque da Unidade de Abastecimento e Farmácia, acontecerá nos dias 14 a 15 de dezembro de 2018.

Art. 4º As atribuições da Comissão de Inventário estão definidas Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

ANEXO I - CRONOGRAMA DE INVENTÁRIO

CRONOGRAMA DE INVENTÁRIO	DATA
Designação de membros e envio de Portaria para publicação	Até 05/12/2018
Último dia para entrada e envio de notas fiscais ao Setor Administrativo	12/12/2018
Treinamento da Equipe de Contagem	12/12/2018
Interrupção do atendimento da Unidade de Abastecimento para serviço interno	13/12/2018
Último dia para movimentação de materiais no Almoxarifado e Farmácia	13/12/2018
Inventário – contagem e lançamento de dados	14 à 15/12/2018
Prazo para entrega dos relatórios de inventário ao Setor de Avaliação e Controladoria para procedimento de conciliação contábil	18/12/2018

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 161, de 07 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015; Considerando a indicação formal da equipe de fiscalização Termo aditivo nº 15/2018 do contrato nº 15/2016, cujo objeto consiste na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar do HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa RC Nutry Alimentação Ltda-EPP, Cnpj nº 11.164.874/0001-09, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato, os seguintes profissionais:

- I. Francisco Josean Moreira Santos, Gestor, matrícula Siape nº 2289739;
- II. Nelson Gonçalves Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 2276583;
- III. Ludmilla Moema Lopes de Sousa, Fiscal Técnica, matrícula Siape nº 2347878;

- IV. Nadjá de Paula Barros de Sousa, Fiscal Técnica Substituta, matrícula Siape nº 2061701;
- V. Geissy Hellen V. Gomes Alves, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 2299920;
- VI. Isinete Conceição de Almeida Saraiva, Fiscal Administrativo Substituta, matrícula Siape nº 2299847.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 162, de 07 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015; Considerando o Memo nº 302/2018_DIVGP/HDT-UFT/EBSERH/MEC que indica a nova equipe de fiscalização contrato nº 06/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuado, especializado em medicina do trabalho do HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa Expecta Serviços em Medicina Do Trabalho, Cnpj nº 10.631.328/0001-60, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato, os seguintes profissionais:

- I. Regina De Sousa Lima Braga, Gestora, matrícula Siape nº 2374596;
- II. Jéssica Rocha Fernandes, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 2403575;
- III. Rebeca Saiter Ribeiro, Fiscal Técnica, matrícula Siape nº 2299917;
- IV. Manoel Joaci Gomes, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2351326;
- V. Luis Felipe De Lima Sousa, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 2409410;
- VI. Fernanda Marçal De Freitas, Fiscal Administrativo Substituta, matrícula Siape nº 2299887.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 163, de 07 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando o Memo nº 091/2018_SRAS/GAS/HDT-UFT/EBSERH que indica a nova equipe de fiscalização contrato nº 07/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos para a realização de exames de anatomia patológica e imunohistoquímica em pacientes internos e ambulatoriais do HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa SICAR LABORATÓRIOS Eireli, Cnpj nº 27.257.140/0001-04, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato, os seguintes profissionais:

- I. Livia Braga Vieira, Gestora, matrícula Siape nº 2299922;
- II. Renata Soares do Nascimento, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 2299933;
- III. Ligiane Da Costa Silva, Fiscal Técnica, matrícula Siape nº 2299910;
- IV. Raffaella Araujo De Brito Lima, Fiscal Técnica Substituta, matrícula Siape nº 11126040-1;
- V. Regina Alves Brito, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1162934-1;
- VI. Rosane Cristina Mendes Gonçalves, Fiscal Administrativo Substituta, matrícula Siape nº 2347822.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 164, de 10 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar LAMARTINE BARRETO DE SOUSA, matrícula Siape nº 2325709, substituto do cargo de Chefe do Setor de Logística, ocupado atualmente por Nadja de Paula Barros de Sousa, no interstício de 02/01/2019 a 31/01/2019, em razão de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 165, de 10 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar REGIANE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula Siape nº 1671877, substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, ocupado atualmente por Diógenes de Sousa Neto, no interstício de 11/12/2018 a 31/12/2018, em razão de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 166, de 10 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL TEIXEIRA SÁ, matrícula Siape nº 2299934, substituta do cargo de Chefe da Unidade de WebSaúde, ocupado atualmente por Regiane de Oliveira Alves, no interstício de 07/01/2019 a 16/01/2019, em razão de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 167, de 10 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO AMARAL DE PAULA, matrícula Siape nº 2348171, substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática, ocupado atualmente por Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, no interstício de 07/01/2019 a 16/01/2019, em razão de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 168, de 10 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar CYNTHIA BARROS LIMA, matrícula Siape nº 2355846, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, em virtude de a titular do cargo ter sido exonerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

